

Normas de Conduta para Treinadores

Regras a aplicar em provas do Calendário Nacional (Treinadores) / **Regional**

Posição dos Treinadores

Serão colocadas duas cadeiras de treinador por cada área de competição (uma por atleta), atrás dos painéis de publicidade (se aplicável).

Código de Conduta para Treinadores

O treinador é responsável pela conduta do seu atleta desde o momento de entrada na sala de competição até à saída, antes e depois de cada combate.

A acção do treinador está limitada à comunicação com o seu atleta, conselhos táticos, encorajamento, instruções para situações imprevistas, lesões etc.

O treinador deve permanecer sentado durante todo o combate.

Comportamentos proibidos aos treinadores:

- Qualquer comentário ou crítica sobre decisões da arbitragem;
- Pedidos de correcção a decisões de arbitragem;
- Qualquer gesto abusivo dirigido aos árbitros, oficiais ou público;
- Tocár, bater, pontapear etc, os painéis de publicidade ou qualquer outro equipamento;
- Todo e qualquer comportamento que mostre desrespeito para o atleta adversário, os árbitros, os oficiais, o treinador adversário, o seu próprio atleta, público, etc.

“Dress Code” (Vestuário):

- Eliminatórias: Fato de treino do clube, com calça comprida (até aos pés) ou fato com ou sem gravata.
- Bloco de Finais: fato com gravata (**não aplicável a nível regional**);
- Em função de condições meteorológicas extremas poderá equacionar-se as seguintes situações:
 - Situação de muito calor: poderá equacionar-se a não utilização do casaco conforme indumentária utilizada pelos árbitros.
 - Situações de muito frio pode usar-se casaco ou sobretudo - por cima do fato de treino tem que ser do clube.
- Proibido utilizar durante toda a prova: calções, corsários, tronco nú, qualquer tipo de chapéu ou boné a cobrir a cabeça, calças de ganga, equipamento desportivo não relacionado com clube e chinelos ou chinelos.
- No caso de não haver Bloco de Finais aplica-se o “dress code” das eliminatórias durante toda a prova. A FPJ informará na circular de divulgação da prova sobre a existência ou não do Bloco de Finais.

Penalizações:

Qualquer treinador que infrinja estas regras será desqualificado e impedido de acompanhar os seus atletas dentro da zona desportiva e ocupar a cadeira de treinador até ao final da competição (não unicamente no dia em causa - provas de dois ou mais dias).

Pessoas autorizadas a aplicarem as penalizações:

- Director de Prova (ou elemento designado por este)
- Director do Sector de Formação (ou elemento designado por este)
- Presidente do Conselho Arbitragem (ou elemento designado por este)

Início de aplicação:

Desde a sua divulgação por circular às Associações (Janeiro de 2010).

Regional: A partir do dia 27 de Fevereiro.

Estas Normas, em vigor na Federação Internacional de Judo e União Europeia de Judo, devem ser adoptadas a partir da sua divulgação, devendo ser aplicadas em todas as provas dos Calendários Nacional/Zonal/Associativo.